

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 203/CAE-CISCEA/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO
DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CON-
TROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EM-
PRESA CLARO S.A.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Senhor Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henrique Dunant nº 780 Torres A e B - Santo Amaro, em São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ ALCANTARA e pelo Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002884/2020-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de serviços e a supressão de eventos, não realizados, do cronograma inicial, a prorrogação dos prazos e a readequação do cronograma de execução e físico-financeiro, considerando:

1.1.1. **ACRESCER** (aprox.) 4,94% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 523.618,22 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), com base nas alíneas a/b do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93; e

1.1.2. **SUPRIMIR** (aprox.) 17,44% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 1.937.362,37 (um milhão, novecentos e trinta e seta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), devido ao não faturamento das primeiras parcelas mensais, ocasionadas pelo atraso na entrega dos sítios Galeão, Guarulhos, Santos, DTCE- ATM-RJ, Campinas, Pico do Couto, São Roque, São José, Curitiba, Brasília, Guaratinguetá, Mombaça, Santa Cruz, Campo de Marte, Campos dos Afonsos, Sumaré, Salesópolis, Cunha e São Pedro da Aldeia. Sendo suprimidas as parcelas de operação mensal 29, 30, 31 e 32, bem como a redução no valor da 28ª parcela.

1.1.2.1. Em razão das alterações acima, o valor global atualizado da contratação passa de R\$ 10.582.866,83 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$ 9.169.122,68 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento nos incisos II e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8666, de 1993, por 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, perfazendo o prazo global de 1215 (um mil duzentos e quinze) dias corridos, com início em 30/12/2022, encerrando-se em 28/04/2026, seguindo o cronograma anexado.

1.1.5. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento nos incisos II e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8666, de 1993, por 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, perfazendo o prazo global de 1215 (um mil duzentos e quinze) dias corridos, com início em 30/12/2022, encerrando-se em 10/09/2026, seguindo o cronograma anexado.

1.1.6. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Vigência, em função do prazo ora aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. O valor do decréscimo contratual é de R\$ 1.413.744,15 (um milhão, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

2.2. Em virtude de decréscimo de preço, o valor global do Contrato nº 203/CAE-CIS-CEA/2022 passa a ser de R\$ 9.169.122,68 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.2.1. Os percentuais totais de acréscimos e supressões ao contrato, encontram-se dentro dos limites estabelecidos no § 2º do inciso I do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 05.151.6112.20XV.0001

Gestão/Unidade: 1/120127

Fonte: 0350120388 / 0150120388

Programa de Trabalho Resumido: 168913

Elemento de Despesa: 339040

PI: FCEA04TLC05

Código de Execução: SIGA 21.029

TESTEMUNHAS:

JORGE CLÍMACO RODRIGUES VIEIRA Cel Int R1
Agente de Controle Interno

TALITA DA CUNHA MATOS Maj Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1o_TA_CONTRATO_203-CAE-CISCEA-2022_assinado
Data/Hora de Criação:	09/10/2024 10:20:14
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	268ae293ba33cc45b7e26944289bad16
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major TALITA DA CUNHA MATTOS no dia 14/10/2024 às 10:19:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 14/10/2024 às 10:42:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 14/10/2024 às 15:49:58 no horário oficial de Brasília.